



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que a Lei nº 350/2001
se encontra registrada no Livro nº 1º
de publicações do Livro nº 1º
de Lagoa Grande, 06 de agosto de 2001.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

LEI Nº. 350/2.001

**Altera dispositivo da Lei Municipal Nº. 341/2.001 ,
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - O §1º. do art. 2º., da Lei Municipal nº. 341/2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ § 1º. – O subsídio fixo mensal dos Secretários Municipais e do Chefe de Gabinete será de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), para o mesmo período.”

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 06 de agosto de 2.001


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal


Eldson Amorim Duarte
Secretário Municipal de Governo